



PROJETO DE LEI Nº 14918/2025

(Faouaz Taha)

Denomina “**Praça PAULO LOURENÇO DA SILVA**”, área pública na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 2 do loteamento Portal do Caxambu.

Art. 1º. É denominada “**Praça PAULO LOURENÇO DA SILVA**” a área pública situada na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 2 do loteamento Portal do Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

FAOUAZ TAHA





GABINETE VEREADOR ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

OF. RRS 159/2019

Jundiaí, 03 de outubro de 2019

Ilmo Sr.

Sinésio Scarabello Filho

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Secretário

Ref.: Informações para fins de denominação de área (bairro Caxambu – CEP. 13216-703)

Venho por meio desta, solicitar as devidas informações para fins de denominação de área na Avenida Humberto Cereser, defronte ao entroncamento com a Rua Guilherme Fava (bairro Caxambu – CEP. 13216-703)

Para que possibilite prosperar a pretendida denominação, solicitamos as seguintes informações:

1. A área em questão está oficializada?
2. A área em questão, incorpora o patrimônio público municipal?
3. A área em questão pode receber denominação?

Agradecemos e reforçamos nossas considerações.

Atenciosamente,

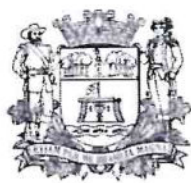
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Vereador – PHS
2º Secretário da Mesa Diretora

TF

Rua Barão de Jundiaí, 128 Sala 16 1º Andar
Jundiaí - SP, Cep 13201-010 – Caixa Postal 183

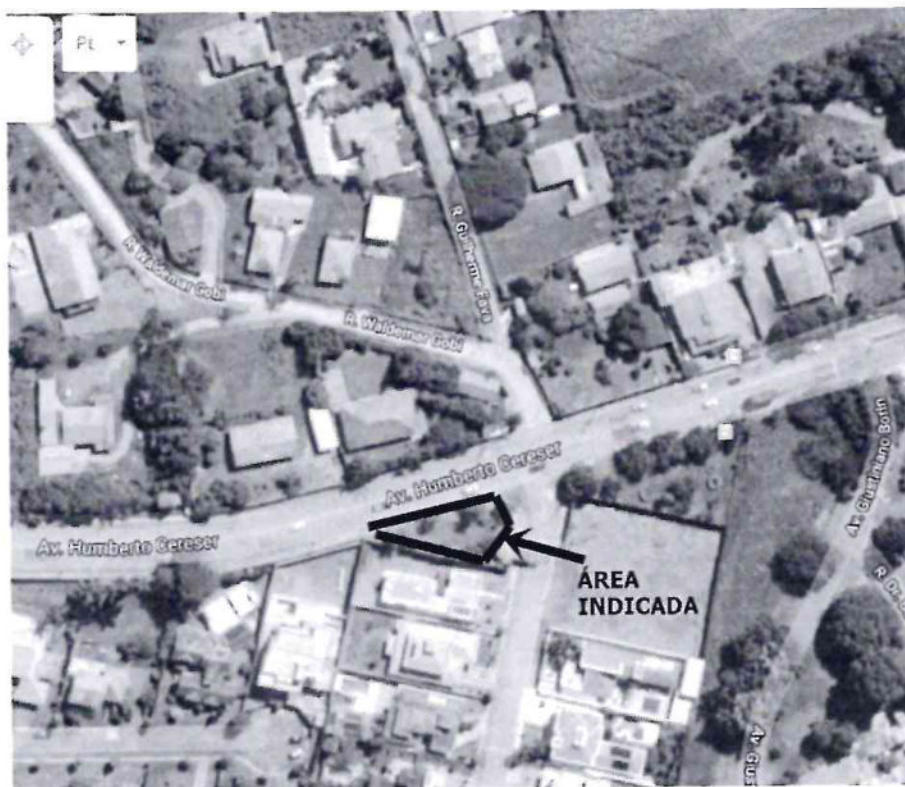
Tel (11) 4523-4500 fax (11) 4586-2407
www.jundiai.sp.leg.br





GABINETE VEREADOR ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ANEXO



TF

Rua Barão de Jundiaí, 128 Sala 16 1º Andar
Jundiaí - SP, Cep 13201-010 – Caixa Postal 183

Tel (11) 4523-4500 fax (11) 4586-2407
www.jundiai.sp.leg.br





Fwd: RESPOSTA AO OF. FT 08/2025

1 mensagem

Faouaz Taha <faouaz@jundiai.sp.leg.br>
Para: Anderson Cruz <anderson@jundiai.sp.leg.br>

16 de julho de 2025 às 16:44



Faouaz Taha
VEREADOR
faouaz@jundiai.sp.leg.br

Rua Barão de Jundiaí, 153, 1º andar, sala 12. Jundiaí - SP. CEP 13201-010
Tel: (11) 4523-4519

----- Forwarded message -----

De: **PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar** <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>
Date: seg., 14 de jul. de 2025 às 16:23
Subject: RESPOSTA AO OF. FT 08/2025
To:

Prezado Vereador:

Em atenção ao OF. FT 08/2025, vimos informar a V.Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as áreas em questão integram o patrimônio público municipal do loteamento Portal Caxambu. Ao se pesquisar no geojundiaí, equipamentos urbanos, consta que a Área 1 - Sistema de Lazer "2", ainda não recebeu denominação, contudo, a Área 2 - Sistema de Lazer "1" foi denominada pela Lei nº 9.306, de 21 de outubro de 2019.

Segue croqui de localização.
Abairramento: Caxambu
Loteamento: Portal Caxambu

Atenciosamente,

Departamento de Apoio Parlamentar
Unidade de Gestão da Casa Civil
Prefeitura do Município de Jundiaí

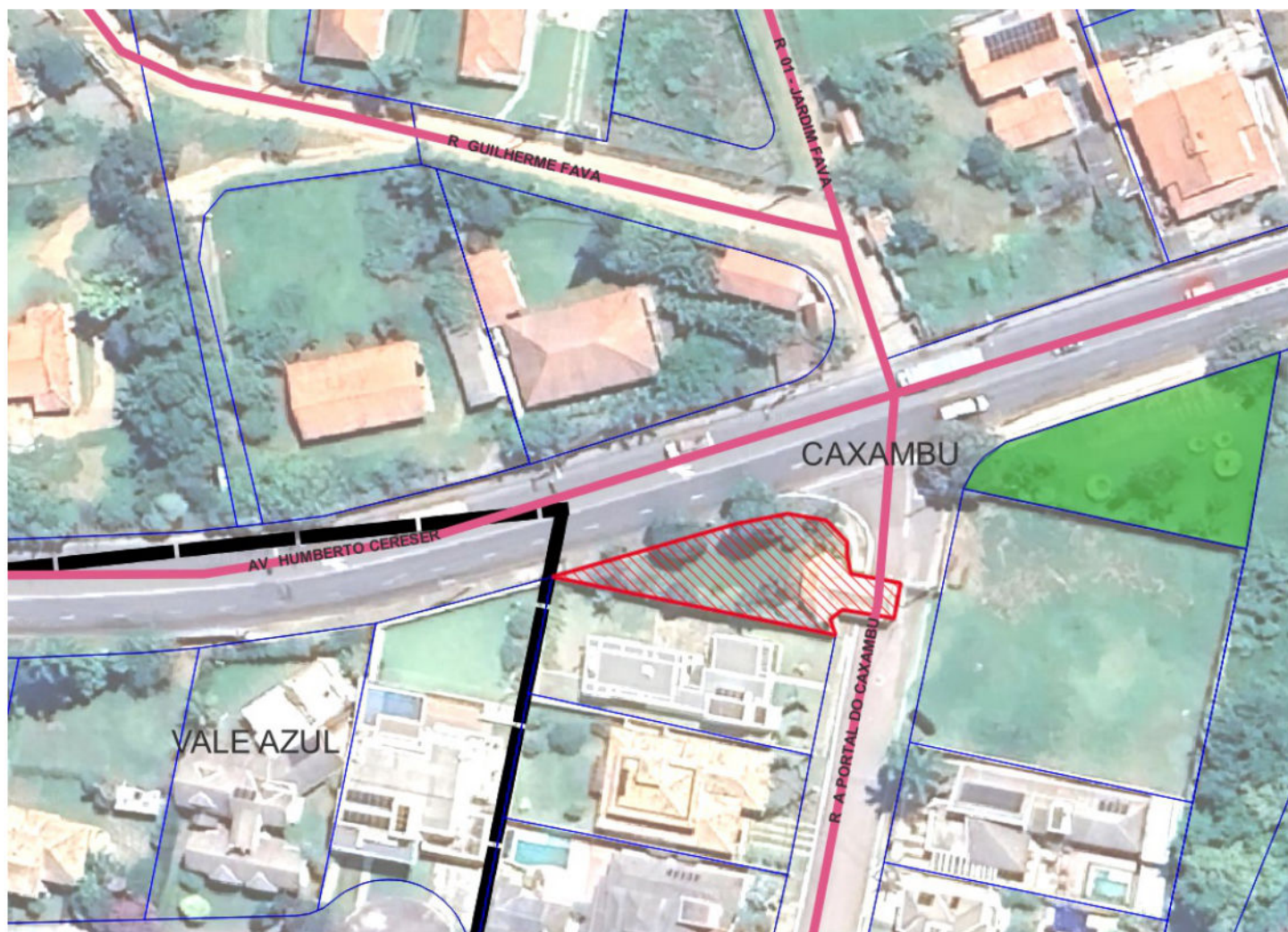
2 anexos



Anexo_2189492_Croqui_Area_publica_2__Portal_Caxambu.jpg
455K

 Lei_2470395_Lei_9306_2019_original.pdf
212K







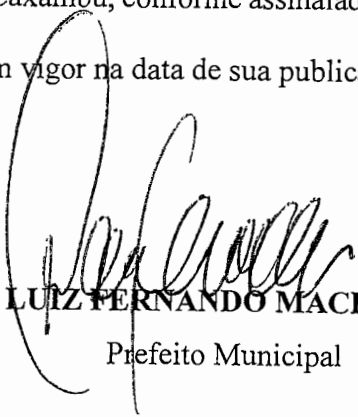
LEI N.º 9.306, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina “**Praça ROQUE VICENTE DA SILVA**” área pública na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 1 do loteamento Portal do Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada “**Praça ROQUE VICENTE DA SILVA**” a área pública situada na Avenida Humberto Cereser, altura da Rua Guilherme Fava, destinada a Sistema de Lazer 1 do loteamento Portal do Caxambu, conforme assinalado no mapa integrante desta lei.

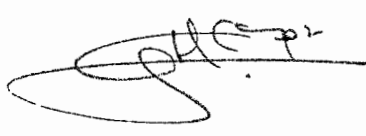
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8084-1BD6-43F8-1E3C